

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Educação.

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de serviços de Maestro/Instrutor de Banda Marcial para organização de ensaios, preparação e acompanhamento das bandas municipais durante a Semana Cívica de Paranatama, Desfile do Dia 7 de Setembro, Encontro de Bandas do Povoado Brejo Velho e demais encontros de bandas em municípios vizinhos.

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a instauração de processo administrativo visando à contratação de serviços de Maestro/Instrutor de Banda Marcial, considerando a necessidade de preparação técnica e musical das bandas municipais para participação em atividades cívicas e culturais promovidas ou apoiadas pelo Município de Paranatama/PE, observando-se os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade das ações culturais.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de serviços especializados de **Maestro/Instrutor de Banda Marcial**, destinados à organização dos ensaios, preparação musical, orientação técnica e acompanhamento das bandas municipais, especialmente para a realização da Semana Cívica de Paranatama, do Desfile do Dia 7 de Setembro, do Encontro de Bandas do Povoado Brejo Velho e de mais dois encontros de bandas em municípios vizinhos.

A contratação compreenderá **03 (três) meses de execução**, contemplando os serviços necessários à preparação e acompanhamento das atividades previstas pela Secretaria Municipal de Cultura.



1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços deverão ser executados por profissional com experiência e capacidade técnica compatíveis com a função de Maestro/Instrutor de Banda Marcial, compreendendo a organização e condução dos ensaios, preparação dos músicos, orientação quanto à execução musical, disciplina e formação da banda, organização do repertório e preparação para apresentações e eventos.

O profissional deverá acompanhar as atividades de preparação das bandas, realizando os ensaios necessários e prestando orientação técnica de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive para os eventos realizados fora do Município, quando previamente programados.

A execução deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Educação a e contemplar eventuais ajustes na preparação e nos ensaios que se mostrarem necessários ao adequado desempenho das bandas nas apresentações previstas.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MAX. UNIT. ADMITIDO	TOTAL POR ITEM
1	SERVIÇO DE MAESTRO/INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL PARA ORGANIZAÇÃO [REDACTED] PREPARAÇÃO DA BANDA BAMUPA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A SEMANA CÍVICA DE PARANATAMA, DESFILE DO DIA 7 DE SETEMBRO E ENCONTRO DE BANDAS DO POVOADO BREJO VELHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO EM MAIS DOIS ENCONTROS DE BANDAS EM MUNICÍPIOS VIZINHOS.	MESES	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00



2	SERVIÇO DE MAESTRO/INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL PARA ORGANIZAÇÃO [REDACTED] PREPARAÇÃO DA BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCO MACIEL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A SEMANA CÍVICA DE PARANATAMA, DESFILE DO DIA 7 DE SETEMBRO E ENCONTRO DE BANDAS DO POVOADO BREJO VELHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO EM MAIS DOIS ENCONTROS DE BANDAS EM MUNICÍPIOS VIZINHOS.	MESES	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
3	SERVIÇO DE MAESTRO/INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL PARA ORGANIZAÇÃO [REDACTED] PREPARAÇÃO DA BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCO MACIEL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A SEMANA CÍVICA DE PARANATAMA, DESFILE DO DIA 7 DE SETEMBRO E ENCONTRO DE BANDAS DO POVOADO BREJO VELHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO EM MAIS DOIS ENCONTROS DE BANDAS EM MUNICÍPIOS VIZINHOS.	MESES	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 36.000,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a preparação adequada das bandas municipais para participação nas atividades cívicas e culturais promovidas pelo Município, especialmente durante a Semana Cívica, o Desfile de 7 de Setembro, o Encontro de Bandas do Povoado Brejo Velho e demais apresentações previstas.

A atuação de Maestro/Instrutor especializado é necessária para organizar os ensaios, orientar os integrantes, aprimorar a execução musical, preparar o repertório e coordenar tecnicamente as bandas, contribuindo para a qualidade das apresentações e para o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.



A contratação também permitirá maior organização e aproveitamento das atividades preparatórias, considerando o período reduzido de execução e a necessidade de preparação específica para os eventos programados, evitando a contratação por prazo superior ao necessário e observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da formalização da contratação, conforme definido pela Administração, período dimensionado de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Eventual prorrogação somente poderá ocorrer caso juridicamente cabível e mediante demonstração da necessidade, vantajosidade e interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de Maestro/Instrutor de Banda Marcial para atuar durante o período necessário à preparação e acompanhamento das bandas municipais, mediante organização e condução dos ensaios, orientação dos integrantes, preparação do repertório e acompanhamento técnico das apresentações.

A solução permitirá à Secretaria Municipal de Educação contar com profissional capacitado para conduzir as atividades preparatórias das bandas, garantindo maior organização, qualidade técnica e segurança na participação dos grupos nos eventos cívicos e culturais programados, inclusive nos encontros realizados em municípios vizinhos.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, correspondente a 03 (três) itens, cada um com execução durante 03 (três) meses, ao valor máximo mensal de R\$ 4.000,00 por item.



A planilha de pesquisa de preços apresentada pela Administração registra valores praticados por outros municípios para serviços de Maestro/Instrutor de Banda, tendo como **mediana R\$ 3.229,35**, servindo como referência para a formação do preço estimado. O valor máximo admitido deverá ser confirmado e respaldado pela pesquisa de preços integrante do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor global estimado de R\$ 36.000,00, a contratação enquadra-se, em princípio, na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se o limite legal atualizado e, especialmente, o somatório das despesas realizadas pela unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício financeiro.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

030400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0188 2020 0000 gestão da política de ações do ensino fundamental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12 361 0188 2083 0000 Manutenção das atividades do salário educação 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12 361 0188 2032 0000 Demais atividades do ensino fundamental – FUNDEB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Educação para realização dos ensaios, incluindo, quando necessário, os locais destinados às apresentações e eventos previstos no objeto, inclusive no Povoado Brejo Velho e em municípios vizinhos, conforme programação previamente estabelecida pela Administração.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A contratação possui caráter autônomo e não depende de outra contratação para sua execução, embora esteja diretamente relacionada às ações culturais e cívicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e às atividades de preparação e apresentação das bandas municipais.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE



A contratação possui natureza predominantemente cultural, artística e de prestação de serviços, não apresentando, por si só, impacto ambiental relevante. Na execução das atividades deverão ser observadas as normas de utilização dos espaços públicos e as orientações da Administração quanto à conservação e adequada utilização dos locais de ensaio e apresentação.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

O contratado deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como demonstrar capacidade e experiência compatíveis com a execução dos serviços de Maestro/Instrutor de Banda Marcial.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

Maria Rodrigues da Silva – Inscrita no CPF, sob o nº: ***.071.***-83

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Emerson Pequeno de Souza – Inscrito no CPF sob o nº ***.426.***-84

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, observando-se:

- a apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;
- a regularidade fiscal e documental da empresa;
- a capacidade técnica para fornecimento dos instrumentos musicais;
- o atendimento integral das especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos pertinentes previstos na Lei nº 14.133/2021, em extensão compatível com o objeto e com a hipótese de contratação direta.



Poderão ser exigidos documentos aptos a demonstrar a experiência e capacidade técnica do profissional ou empresa contratada para execução dos serviços, mediante comprovação compatível com a natureza da contratação.

5.2 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Escolha do fornecedor deverá considerar a compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado, a capacidade técnica e experiência compatíveis com os serviços de Maestro/Instrutor de Banda Marcial, bem como o atendimento às condições de habilitação exigidas no processo.

A seleção deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando-se que a contratação direta resulte em solução adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

Paranatama - PE, 19 de Agosto de 2026

Maria Rodrigues da Silva – Inscrita no CPF, sob o nº: ***.071.***-83

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

